



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Estado de Pernambuco

PARECER

PARECER GSC Nº 4/2023 AO PLO Nº 255/2021
COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 255/2021

Autoria Zé Neto

Ementa: Institui no município do Recife o “Programa Recifense de Combate à Violência Sexual praticada contra Crianças e Adolescentes”.

Relatoria: Doduel Varela

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A Comissão de Segurança Cidadã, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 255/2021**, de autoria do Vereador **ZÉ NETO**.

Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador **DODUEL VARELA**.

Passaremos a análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria aqui elencada.

II – CONCLUSÃO DO RELATOR

A iniciativa do Vereador que traz em seu cerne o objetivo de promover todos os esforços possíveis para coibir a prática de violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como conscientizar a maior quantidade de recifenses acerca da importância de denunciar qualquer ato que configure abuso e violência sexuais.

Dessa forma, nos termos do presente Projeto de Lei, notamos que o mesmo busca uma melhor segurança para crianças e adolescentes através de realização de campanhas e ações de formação, treinamento e sensibilização, estimulando a prevenção e a identificação da violência sexual mediante cursos, palestras e demais formas de incentivo que considerar pertinentes.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

Apoiar projetos que trazem em seu bojo elementos que propiciem a prevenção, a inibição de riscos à vida das pessoas, minimizando, refreando, evitando atos de violência e que trazem maior amplitude da segurança já ofertada aos cidadãos e cidadãs, bem de forma direta ou indireta, é vértice desta Comissão de Segurança Cidadã, consoante art. 120 do Regimento Interno desta Casa, cabendo a outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição, que nos leva a concluir pela aprovação.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Cidadã recebeu para emitir parecer o Projeto de Lei acima transcrito, foi designado para emitir parecer como relator o Vereador **DODUEL VARELA**, que após detida análise da matéria, concluiu que não tem nada a opor quanto a iniciativa do presente projeto de lei.

Somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 255/2021, de autoria do Vereador **Zé**

Neto. É o parecer.

Recife, 28 de março de 2023.

ALMIR FERNANDO
ALVES:686149694
49

Assinado de forma digital por
ALMIR FERNANDO
ALVES:68614969449
Dados: 2023.08.28 16:37:40
-03'00"

Almir Fernando
Presidente

JOSUE VARELA DE
OLIVEIRA:3298228
34_68

Assinado de forma digital por JOSUE VARELA DE OLIVEIRA:32982283468
DIN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=080867600271, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=REB-e-CPF-A1, ou=em
branco, cn=JOSUE VARELA DE OLIVEIRA:32982283468
Dados: 2023.08.29 11:53:17 -03'00"

Doduel Varela
Vice-Presidente/Relator

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ZÉ NETO DE SOBRAL NETO
CPF: 611.624.594-21 DATA: 28/08/2023 16:59
RECIFE - PE
ID: 11111111-1111-1111-1111-111111111111

REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE -PE)

Zé Neto
Membro efetivo

